



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

DECRETO Nº 087 DE 31 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Cloves da Silva Botelho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miradouro,

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Mútua que celebram entre si o Município de Miradouro e o Sindicato dos Produtores Rurais de Miradouro, autorizado pela Lei Municipal nº 1708/2024;

CONSIDERANDO a cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica que dispõe sobre a cessão de um servidor público para realização de serviços administrativo do Sindicato;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida a servidora pública Angelita de Assis Santos Paula, matrícula nº 1096, ocupante de cargo efetivo, para prestar serviços junto ao Sindicato dos Produtores Rurais de Miradouro, por meio de Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre as partes.

Art. 2º - O prazo da cessão dar-se-á pelo período de vigência do convênio, qual seja, de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2028, podendo ser revogado a qualquer momento a pedido do cessionário ou por conveniência do cedente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Miradouro, 31 de março de 2025.

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal